



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

DISPENSA Nº 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2026
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 14 A 16 DE JULHO DE 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) bomba para piscina, com potência de 1,5 CV e alimentação bivolt, destinada à substituição do equipamento existente que sofreu avaria por queima, comprometendo o funcionamento do sistema de circulação e filtração da água da piscina da EMEB Maria Cecília Pacífico de Faria.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DISPENSA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição da bomba da piscina da EMEB Maria Cecília Pacífico de Faria, equipamento que sofreu avaria por queima e encontra-se inoperante, comprometendo o sistema de circulação e filtração da água.

A bomba é componente essencial para o adequado funcionamento da piscina, sendo responsável pela circulação da água e pelo correto desempenho do sistema de filtração, garantindo condições de higiene, segurança e conservação. A paralisação do equipamento inviabiliza a utilização da piscina e compromete o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e esportivas realizadas pela unidade escolar.

A realização de procedimento licitatório em modalidade competitiva, diante do reduzido valor da contratação, não se mostra vantajosa para a Administração, tendo em vista o custo processual, o tempo necessário para sua conclusão e a necessidade de utilização tempestiva dos recursos recebidos, observados os prazos estabelecidos pelo programa estadual.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação atende ao interesse público, assegura a adequada aplicação dos recursos financeiros recebidos, possibilita o atendimento das demandas das unidades escolares contempladas e garante a continuidade das ações pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem e dos resultados educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 01 (uma) bomba para piscina, com potência de 1,5 CV e alimentação bivolt, destina-se à substituição do equipamento atualmente instalado na piscina da EMEB Maria Cecília Pacífico de Faria, o qual sofreu avaria por queima, comprometendo o funcionamento do sistema de circulação e filtragem da água.

O adequado funcionamento da piscina depende diretamente da operação eficiente do sistema de bombeamento e filtragem, responsável pela renovação e tratamento da água, assegurando condições de higiene, segurança e salubridade para sua utilização. A indisponibilidade desse equipamento pode ocasionar a interrupção das atividades desenvolvidas no local, além de comprometer a conservação da estrutura e a qualidade da água.

A contratação também se fundamenta na necessidade de preservar o patrimônio público, evitando danos decorrentes da paralisação prolongada do sistema de circulação da piscina, bem como assegurar a continuidade das atividades pedagógicas, esportivas e recreativas que utilizam esse espaço.

A solução escolhida consiste na aquisição de uma nova bomba compatível com as especificações técnicas necessárias ao adequado funcionamento do sistema existente, por se tratar da alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para o atendimento da demanda apresentada, permitindo o restabelecimento imediato das condições adequadas de operação da piscina.

Ademais, a contratação encontra-se compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com as necessidades identificadas pela unidade escolar, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária e indispensável para garantir a continuidade do funcionamento da piscina da EMEB Maria Cecília Pacífico de Faria, assegurando condições adequadas de utilização, preservação do patrimônio público e atendimento das necessidades da comunidade escolar, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O produto será adquiridos em parcela única, por meio de dispensa de licitação, conforme necessidade imediata da CONTRATANTE, respeitando as quantidades e os limites estabelecidos no quadro abaixo, com entrega integral e imediata após a emissão da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ITEM	QDE	UNI	COD CETIL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	01	UN	57310	BOMBA CENTRÍFUGA AUTOESCORVANTE PARA CIRCULAÇÃO E RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA EM PISCINAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 CV, DESTINADA À OPERAÇÃO CONTÍNUA EM SISTEMAS DE FILTRAGEM. MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO BIVOLT, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110–127 V OU 220–254 V, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE PISCINAS E PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA. A BOMBA DEVERÁ APRESENTAR VAZÃO MÍNIMA DE 16,20 M ³ /H E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA DE 9,40 MCA, GARANTINDO DESEMPENHO COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE FILTRAGEM DE PISCINAS DE USO COLETIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,69 M × 0,26 M × 0,40 M, OU EQUIVALENTES, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A INSTALAÇÃO E O DESEMPENHO ESPECIFICADO.	R\$ 2.847,50

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas na piscina da EMEB Maria Cecília Pacífico de Faria, uma vez que o equipamento responsável pela circulação e filtragem da água sofreu avaria decorrente de queima, tornando-se inoperante.

A bomba de piscina é componente essencial para a manutenção da qualidade da água, sendo responsável pela circulação contínua e pelo correto funcionamento do sistema de filtragem. A ausência desse equipamento compromete as condições sanitárias da piscina, impedindo sua utilização com segurança.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição pretendida enquadra-se como fornecimento de bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a conservação do patrimônio público, a continuidade das atividades educacionais e recreativas que utilizam a piscina e a proteção da saúde dos usuários.

Por fim, a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao interesse público, tratando-se de aquisição de bomba por meio de dispensa de licitação, com entrega imediata, diante da necessidade urgente e imprescindível de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração. A medida visa evitar a interrupção das atividades e possíveis prejuízos ao funcionamento regular das unidades atendidas, assegurando a eficiência administrativa, a adequada prestação dos serviços públicos e o atendimento tempestivo das demandas operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de bomba por meio de dispensa de licitação, com entrega imediata, considerando a necessidade urgente de atendimento da demandada Unidade Escolar

6.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser entregues, diretamente ao órgão municipal gerenciador, no endereço indicado na **Autorização de Ordem de Compras**, cuja distância é considerada irrelevante, posto que próxima da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, nos dias úteis.

Os produtos deverão ser entregues, diretamente ao órgão municipal gerenciador ou aos órgãos participantes do CONTRATADO, nos endereços indicados na **Autorização de Compras**, cuja distância é considerada irrelevante, posto que próxima da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, no horário das **08h às 11h00min e das 13h às 16h**, nos dias úteis.

O limite geográfico estabelecido está em consonância com as disposições legais por atender aos princípios da razoabilidade e da economicidade, na medida em que facilita a rapidez e a eficiência das entregas e evita atrasos prejudiciais ao bom andamento dos serviços públicos municipais.

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura, mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora.

A empresa a ser contratada, por meio de dispensa de licitação, deverá atender a todos os requisitos de habilitação e demais exigências legais e contratuais estabelecidas no processo administrativo, de modo a assegurar a regularidade da contratação e a segurança jurídica do ajuste. Tal medida visa garantir a adequada execução do fornecimento da bomba, bem como possibilitar o correto acompanhamento, fiscalização e controle pela Administração Pública, em estrita observância ao interesse público e à adequada aplicação dos recursos públicos

Deverá a empresa vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

O prazo para entrega dos itens oriundos dessa aquisição e as quantidades indicadas no instrumento equivalente, **será de até 10 (dez) dias úteis**, que poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Toda e qualquer entrega dos produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à empresa vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Edital.

7-MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição do item objeto desta dispensa de licitação destina-se ao atendimento da demanda imediata da EMEB Maria Cecília Pacífico de Faria, visando garantir o adequado funcionamento do sistema de circulação e filtragem da piscina da unidade escolar, assegurando a continuidade dos serviços e atividades essenciais desenvolvidos pela instituição.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor competente, no local indicado pela Secretaria requisitante, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

O item deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a assegurar sua integridade durante o transporte, carga e descarga, em conformidade com as condições estabelecidas no processo administrativo. Caso o item entregue não atenda às especificações ou necessidades da contratante, a empresa deverá proceder à substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada obriga-se a fornecer o item conforme a demanda integral constante da Ordem de Fornecimento, não sendo admitido o fracionamento da entrega, salvo autorização expressa da Administração.

A fiscalização da execução contratual será realizada por Valquíria Silva Santos, e a gestão do contrato ficará sob responsabilidade de Terezinha Gomes Ramalho, ambas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. O recebimento do item somente será atestado após verificação de sua plena conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.”

8-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.

Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de Referência, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta acompanhado da respectiva nota fiscal.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do objeto fornecido.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um **prazo de 1 a 3 dias úteis** para substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Gestão do contrato será realizada de forma sistemática e eficaz, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas. Para isso, a Administração adotará as seguintes medidas:

Pagamentos: Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições, prazos e valores estabelecidos no contrato e demais instrumentos vinculados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Facilitação da Execução: Proporcionar todas as condições e informações necessárias à adequada execução do objeto contratado, garantindo a cooperação entre as partes.

Recebimento e Conferência: Atestar o recebimento dos bens ou serviços entregues, procedendo à conferência quanto à conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência. Itens em desacordo serão formalmente rejeitados, mediante notificação à contratada.

Aplicação de Penalidades: Aplicar as sanções cabíveis nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme previsto na legislação vigente, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Comunicação de Irregularidades: Comunicar imediatamente à empresa contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, exigindo as devidas correções ou providências.

Gerenciamento das Demandas: Indicar, sempre que necessário, os fornecedores registrados para atendimento às demandas da Administração, respeitando a ordem de classificação na ata e os limites quantitativos estabelecidos.

10- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Assim sendo, a Administração optou por **Dispensa de Licitação da quantidade integral prevista para aquisição de produtos**, indicadas pelo órgão gerenciador ou participante, **em conformidade com as quantidades estimadas pela Municipalidade.**

11-CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A entrega do item deverá ser realizada imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em razão da necessidade de substituição urgente da bomba da piscina da EMEB Maria Cecília Pacífico de Faria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

As condições de entrega visam assegurar a continuidade dos serviços essenciais, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade, garantindo o atendimento célere da demanda administrativa.

O pagamento do valor ajustado será efetuado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega imediata do item, devidamente atestada por servidor responsável, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura, e depósito em conta bancária indicada pela contratada.

A contratada se responsabiliza integralmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento, não sendo a fiscalização ou o acompanhamento da Administração excludentes ou redutores dessa responsabilidade.

Eventuais desconformidades no item entregue implicarão sua recusa imediata, devendo a contratada proceder à substituição sem ônus para a Administração, sujeitando-se às sanções previstas na legislação e no processo administrativo.”

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no ***Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023***, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na ***Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021***, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

13- LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. João D’Miguel nº 101, Residencial Macaúbas**, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

13.1 -CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do produto será de até **10(dez) dias úteis**. O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

A Secretaria Municipal de Educação rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta;

Caso os **produtos sejam rejeitados**, por defeito, não sendo a marca ganhadora ou por não atender o descritivo constante nesse termo ou edital, a vencedora **deverá substituí-los no prazo de até 5 dias úteis** e os custos da substituição dos produtos devolvidos ocorrerão exclusivamente a expensas da Empresa Vencedora;

Não será admitida a entrega do material pela Contratada sem que esta esteja de posse da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de forma apropriada, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável a espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos produtos, bem como suas qualidades especificadas neste Termo de Referência, nesta Secretaria da Educação.

O não cumprimento do disposto do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do processo;

Os PRODUTOS deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

Não serão aceitos PRODUTOS cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da Empresa Vencedora.

13.2 HORÁRIO DE ENTREGA:

- O horário para entrega dos produtos será: de 2ª a 6ª feira
- Das 08h às 11h
- Das 13h às 16h
- Com exceção de feriados e pontos facultativos

14- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

15. PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA)

O prazo da vigência será de **90 (noventa) dias** contados a partir da assinatura.

16. ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas e acompanhadas com, com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverão constar:

I – nº da Ata de Registro de Preços / Contrato

II – nº do Processo de Licitação e a Modalidade

III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço

IV – Secretaria de Aplicação

V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento

VI – Alíquota aplicada ao fornecimento do bem/prestação dos serviços assim como o valor da retenção do IR, ou informar a dispensa de retenção do IR, por ser optante pelo Simples Nacional.

17.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade.

18. TELEFONE:

(16) 3251- 9600 – Secretaria Municipal da Educação

19. SANÇÃO

Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021. Pelo atraso injustificado na entrega, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.

Pelo fornecimento de produto inadequado, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

20. GESTORA DE CONTRATOS

Nome: Vera Eliana Ambrósio Politi

Suplente: Terezinha Gomes Ramalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

21. FISCAL DE CONTRATOS

Nome: Valquíria Silva Santos

Suplente: Alessandra Aparecida Fabio

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Terezinha Gomes Ramalho

Coordenadora de área

Prof.^a VERA ELIANA AMBRÓSIO POLITI

Secretária Municipal de Educação

As propostas deverão ser encaminhadas para o email: comprasguariba@gmail.com, compras@guariba.sp.gov.br ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.